

318-221

N. 318-8



Fls. 1

19 35-

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

P. An. Ant

- PROTESTO MARITIMO -

-(VAPOR "COM. RIPPER")-

O Agente da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro,
em Paranaguá, Repte.-

AUTUAÇÃO

Ao s. doze dia^s do mez de Fevereiro
do anno de mil novecentos e trinta e cinco,-
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
torio autuo a petição com despacho e documentos ar-
frente;

do que, para constar, faço esta autuação. Eu

P. An. Ant es *Ant* Sub *Ant*

P. An. Ant

150

318
127

[Handwritten signature]

J U I Z O F E D E R A L

Primeiro Supplente em exercicio

da

Comarca de Paranaguá



Estado do Paraná

Escrivã ad hoc

S.Rocha

Autos de ractificação de protesto
maritimo em que são:

O Agente da Cia de Navegação Lloyd Brasileiro Reqt-

e o

Juizo Federal

Requererido

Autuação

Aos oito dias do mez de Fevereiro de 1935, nesta cida-
de, em Cartorio, autuo a petição que adeante se vê. Do
que para constar fiz este termo. Eu, *[Signature]*
Escrivão que datilografei e subscrevi.

1.58



3
15
2

Illmº Snrº Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz
Seccional desta Secção do Paraná

*A. Como requer. Nomeio Sócios
ad-hoc Luciano Rocha e eu
aq interuam os seguintes Jozé Barcin-
des e Albuquerque.*

J. Antonio
1935



Diz Carlos Lamberg,

Agente nesta cidade da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por seu advogado infra assignado, que o navio nacional "Commandante Ripper" de propriedade da mencionada Cia de Navegação Lloyd Brasileiro, e do Commando do Capitão de Longo Curso Ranulpho José de Souza, deu entrada neste porto no dia de hoje, procedente do porto do Rio de Janeiro, em viagem regular, conduzindo passageiros e cargas, e com destino ao porto de Porto Alegre e escalas.

Que o referido navio depois das visitas regulamentares, veio atracar na ponte Leon Israel, no Porto d. Pedro II desta cidade, ficando assim atracado desde ás nove horas da manhã de hoje, em operações de carga, seguro com espas passadas de prôa á pôpa em boias de amarração; que pelas doze horas mais ou menos, ainda do dia de hoje, aconteceu que partindo-se a corrente de amarração da boia de ré, localizada ao lado direito do citado trapiche Leon Israel, isso devido a forte correnteza da maré de enchente, a mesma deslocou-se da sua posição gar-rando e levando a popa do navio para o meio do canal, vindo então a bater de encontro ao vapor sueco OSCAR MIDLING, que se encontrava atracado em um trapiche-

proximo.

Que com o referido choque o navio Commandante Ripper veio a soffrer divresas avarias, as quaes são descremibadas no seu termo de protesto lavrado á bordo, como sejam, uma parte da varanda em uma extensão de nove metros e vinte centímetros situadas no convez B lado B.E. a altura do porão numero treis, assim como em uma secção de encanamento de baldeação e em diversos halaustres. Que o vapor sueco Oscar Midling, com o choque veio a soffrer avarias de natureza insignificantes. Que pelo Commandante e tripulação do vapor Commandante Ripper foram empregados todos os esforços no sentido de ser evitado o choque, tanto assim, que alem de outras providencias aconselháveis, foi immediatamente chamado o rebocador General Ozorio, da Agencia desta cidade, que attendendo promptamente prestou relevantes serviços; que o vapor sueco Oscar Midling não se achava trabalhando, e que apesar disso nada procurou fazer, não só para evitar o abalroamento, como prestando assistencia ao navio Commandante Ripper. Que esses factos constam minuciosamente da acta de deliberação e do protesto lavrado á bordo, cujas copias junta, e para os fins de direito quer o supplicante ratificar o dito protesto, lavrando-se para isso o termo necessario e praticando as deligencias recomendadas por lei, solicitando se digne V.E se tratando de um caso de urgencia proceder na forma legal, nomeando um Curador aos Interessados Ausentes, citando-se o Ajudante do Procurador da Republica, e ractificado devidamente o protesto, sejam enviados os autos ao Exmº Snrº dr Juiz Seccional para o devido julgamento e entrega ao requerente do instrumento respectivo. Apresentando o Diario de Navegação, e dando á presente o valor de 2:000\$000 para o effeito exclusivo do pagamento da taxa judiciaria

h
15
3

P.deferimento

Paranaguá



Terminado des 935

pp. General
Regis



5
134
P.

Illm^o Snr^o Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz
Seccional desta Secção do Paraná

Digam os advogados existen-
tes, na comarca.

Em 8 de Fevereiro de 1935.
Antônio Choby



Com o requerer.
Em 8 de Fevereiro de 1935
Antônio Choby

O abaixo assignado, tendo si-
do constituido procurador do Snr^o Carlos Lamberg, Agente
nesta cidade da Cia de Navegação Llloyd Brasileiro, pa-
ra o fim de ractificar perante esse Juizo o protesto
maritimo lavrado á bordo do ~~mapor~~ nacional Commandante
Ripper, vem requerer a V.S se digne deferir-lhe licença
e termo de responsabilidade na forma da lei, por não
acceitarem a causa os advogados formados existentes
na Comarca.

Nestes termos

Paranaguá, 8 de Fevereiro de 1935. E. deferimento

Genaro Reis



Ruy Cunha

Termo de responsabilidade

Aos oito dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Paranaguá, em Cartorio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo, Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal em exercicio, commigo Escrivão ad hoc abaixo nomeado e assignado, e sendo ahi compareceu o Sollicitador Genaro Regis, brasileiro, casado, residente nesta cidade, e por elle foi dito que na forma de sua petição retro, vinha assignar termo de responsabilidade para na qualidade de procurador do Snr Carlos Lamberg, Agente da Cia de Navegação Lloyd Brasileiro, requerer e acompanhar neste Juizo a ractificação de um portesto maritimo feito pelo Comandante do vapor nacional "Commandante Ripper". o que lhe foi deferido pelo M Juiz, e sendo pelo mesmo acceito, obrigou-se a proceder como as responsabilidades legaes-E do que para constar lavrei o presente que vae devidamente assignado. Eu, *M. S. de S.* Escrivão que datilografei e subscrevi.

120
Paranaguá, 8 de Fevereiro de 1935
Antonio Santa Anna Lobo
Genaro Regis





Handwritten initials and numbers: 'b', '13', and a signature.

Republica dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DO PARANÁ
PARANAGUÁ



Sevéro Cavalcanti Rocha
Tabelião do II Ofício

Livro N. 11 Fls. 109

Primeiro traslado de procuração bastante que faz Carlos Lamberg . . .

. como abaixo se declara:

SAIBAM os que este publico instrumento de Procuração bastante virem, que aos oito (8) . . . dias do mez de Fevereiro do ano de mil novecentos e 35 . . . , da Era Cristã, em Cartorio, nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, perante mim Tabellião comparece u . como outorgante Carlos Lamberg, brasileiro, casado, Agente nesta cidade da Cia de Navegação Lloyd Brasileiro, e aqui residente, e á bordo do vapor nacional "Commandante Ripper" onde eu Tabellião é chamado fui vindo & reconhecido como o proprio de mim e . . . das testemunhas no fim deste assinadas, e esta de mim Tabellião do que dou fé, ahi, perante ellas disse que por este publico instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituia seu bastante Procurador ao Solicitador Genaro Regis, residente nesta cidade, para o fim especial e com illimitados poderes, para requerer perante o Juizo Supplente Federal desta cidade, a ractificação do protesto maritimo lavrado pelo Commandante do vapor nacional "Commandante Ripper" relativamente a avarias soffridas pelo referido vapor, o qual é de propriedade da Cia de que o outorgante é Agente nesta cidade, podendo para isso requerer e assignar tudo que fôr preciso, inquerir testemunhas, com todos os poderes para o fôoro em geral e substabelecendo&

E de como assim disse . . do que dou fé, e me pedi u . , lavrei este instrumento que depois de lido perante ditgs testemunhas, o accit ou e assigna com as mesmas perante mim Sevéro Cavalcanti Rocha, Tabellião que escrevi (aa) Carlos Lamberg-Testemunhas: Mucio Silva José Lobo Picanço (sellada com 2\$200 de sellos federaes devidamente inutilisados) Traslada na mesma data - Eu, *[Signature]* Tabelliao que subscrevi, conferi e assigno em publico e raso.

Em teste *[Signature]* da verdade

O Tabellião

[Signature]



Procuração e Selos	7\$200
Deligência mar	20\$000
Condução	10\$000
	<hr/>
	37\$200-

7
13

PARANÁ

COPIA--ACTA DE DELIBERAÇÃO. As dezoito horas aproximadamente do dia oito de Fevereiro de anno de mil novecentos trinta cinco, a bordo do paquete "Comte. Ripper", de propriedade da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de commando do capitão de longo curso Ranulpho Jose de Souza, achando-se este navio atracado ao trapiche Leon Israel, no porto de Paranaguá em operações de carga, estando o mesmo seguro com espigas passadas a proa e popa em boias de amarração, aconteceu que, tendo-se partido a corrente de amarração da boia de ré localizada ao lado direito do citado trapiche, por effeito de correnteza de maré deslecou-se a mesma de sua posição garrando e levando o navio d'igo á popa do navio para o meio do canal que tangido pela impetuosidade da maré de enchente foi bater de encontro ao navio sueco, "Oscar Midling", da praça de Steckelme, que nada fez para evitar o accidente, avariando uma parte da varanda na extensão de nove metros e vinte centímetros situada no convex B, lado B.E., á altura do porão trez, assim como uma secção de encanamento de baldeação e trez balaustres. As avarias soffridas pelo vapor sueco, foram de pouca importancia comprehendendo somente uma pequena parte da varanda de popa. Todas as providencias foram tomadas para evitar esta occurrencia, chamando-se immediatamente o rebocador "General Ozorio" que compareceu promptamente, prestando relevante auxilio ao navio, quebrando o seu seguimento contra o navio acima referido. Em seguida foi espiado um ancorote pela popa, affim de, com a ajuda do rebocador retirar o navio de sua posição contra o navio estrangeiro e tambem dando-se conhecimento do facto ao senhor Capitão dos Portos do Estado de Paraná. O senhor commandante, em vista do occorrido convocou os officiaes e principaes da equipagem, assim como presente o senhor Carlos Lamberg, Agente da Companhia, a quem expoz o facto, e todos, de commum accordo, deliberaram que se protestasse contra o accidente verificado na corrente de amarração da boia e da forte correnteza reinante da maré de enchente que occasionaram a avaria acima referida. E para constar mandou o senhor commandante lavrar esta acta de deliberação, que, depois de lida a todos os presentes e por elles acha-



8
13
4/11

da exacta e conforme assigna com os officiaes e tripulantes que
testemunharam o occorrido. E, eu, Raymundo Araujo, Immediato,
servindo deescrivio, e escrevi e assigne R. Araujo (ass) Ranul-
phe Jose de Souza, Marie Candido Lima, Charles Lamberg, Antonio Ma-
neel dos Santos, Pedro Tranquiline Honorio e Ary dos Santos Miran-
da.

*Declaro que a presente copia
é a expressão de verdade do que
consta do livro laudo no Diain
de Navegação do paquete "Comd Rip-
per".*

Borde SS. "Commandante Ripper", surto no porto de Paranaguá,
em 8 de fevereiro de 1935.

3
12

COPIA. PROTESTO MARITIMO. Às dezes heras aproximadamente, de dia oito de fevereiro de anno de mil novecentos e trinta e cinco, a bordo do paquete "Commandante Ripper", de propriedade da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de commando do capitão de longo curso, Ranulpho Jose de Souza, achando-se este navio atracado ao trapiche Leon Israel, no porto de Paranaguá em operações de carga, estando o mesmo seguro com espas passadas a proa e a popa em boias de amarração, aconteceu que tendo-se partido a corrente de amarração da boia de re, localizada ao lado direito do citado trapiche por efeito de forte correnteza de maré, deslocou-se a mesma de sua posição, garrando levando a popa do navio para o meio do canal que, tangido pela impetuosidade da maré de enchente foi bater de encontro do navio sueco OSCAR MIDLING, da praça de Steckelme, que nada fez para evitar o accidente achando-se o mesmo atracado em um trapiche proximo avariando uma parte da varanda em uma extensão de nove metros e vinte centímetros situado convez B lado BE. á altura do porto trez assim como uma secção de encanamento de baldeação e trez balaustres. As avarias soffridas pelo vapor sueco são de pouca importancia comprehendendo somente uma pequena parte da varanda de popa. Todas as providencias foram tomadas para evitar esta occorrença, chamando-se immediatamente o rebocador "General Ozerio, que compareceu promptamente prestando relevante auxilio ao navio, quebrando seu seguimento contra o navio sueco. Em seguida foi espasado um ancorete pela popa, afim de, com a ajuda do rebocador, retirar o navio de sua posição contra o navio estrangeiro e tambem communicar o facto ao senhor Capitão dos Portos do Estado de Paraná. O senhor commandante, em vista do occorrido, convocou os officiaes e principaes da equipagem estando presente o senhor Carlos Lamberg Agente da Companhia a quem expoz o facto e todos, de commum accordo, deliberaram que se protestasse contra o accidente verificado na corrente de amarração da boia em questão e da forte correnteza reinante da maré de enchente, que occasionaram a avaria acima referida. E, em seguida, o senhor commandante reuniu a tripulação declarando





10
15
[Signature]

que, em nome de Lloyd Brasileiro e outros interessados no navio, protestava perante e contra quem de direito for e pertencer possa, por todos os prejuizes resultantes da avaria, produzida pela quebra de corrente de amarração da boia e da forte correnteza da maré, reinante de momento de accidente. Para constar mandou o senhor commandante que se lavrasse o presente termo de protesto que, depois de lido a todos os presentes e por elles achado exacto e conforme, assigna com as testemunhas que presenciaram o occorrido. E, eu, Raymundo Araujo, Immediate, servindo de escrivão e escrevi e assigno. R. Araujo (Ass) Ranulpho Jose de Souza, Commandante, Mario Candide Lima, Carlos Lamberg, Antonio Manoel dos Santos, Pedro Tranquiline Henerio e Ary dos Santos Miranda.

Declaro que a presente copia é a reprodução da verdade do que consta do termo lavrado no
Diário de Navegação do fagote
"Coca Ripper" [Signature]

TELEGRAMMA REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Procedencia de América N.º 8 Pl. 24 Dia 8 Mes 19

RECEBIDO de 189 Off
da Off
por Off

ENDEREÇO Sr. 1.º Supplente juiz
Substituto Federal
Arcont 79 Guá



Autorizo nos processos pro-
testo maritimo vapor Comandante
Ripper remetendo autos este juiz
para julgamento
Saudo

Luiz Affonso Chagas
juiz Federal



Handwritten initials and numbers: 12, 13, and a signature.

Promessa legal

Aos oito dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Paranaguá, em Cartorio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal, e sendo ahí compareceu o senhor Sevéro Rocha a quem o mesmo Juiz deferiu a promessa legal e o ancarregou que com boa e sã consciencia servisse de Escrivão ad hoc nestes autos sob as penas da lei. E sendo pelo mesmo acceto dito compromisso lavrei para constar o presente que vae assignado. Eu, *M. M. M.* Escrivão que dattilografei e subscrevi.

35

Antonio Santa Anna Lobo
M. M. M.



Certidão

Certifico que intimei nesta cidade e em sua propria pessoa o senhor Jorge Marcondes de Alburquerque, para prestar o compromisso de Curador aos Interessados Ausentes.

153

Dou fé-

Em 8-2-35

O Escrivão

M. M. M.



Promessa legal

Aos oito dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco nesta cidade de Paranaguá, em Cartorio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal, commigo Escrivão do seu cargo abaixo nomeado e assignado, sendo ahí compareceu o senhor Jorge Marcondes de Alburquerque

a quem o mesmo M Juiz deferiu a promessa legal e o encarregou que com bõa e sã consciencia servissê de Curador aos Interessados Ausentes nestes autos sob as penas da lei. E sendo pelo mesmo acceito dito compromisso lavrei para constar o presente que vae assignado.

Eu, *[Signature]* Escrivão que datilografei e subscrevi.

Antonio Santa Anna Lobo

Jay Marcondes de Albuquerque



Cóta

Designo hoje, ás dezessete horas, á bordo do vapor nacional Commandante Rpper para ter logar a ractificação requerida, visto tratar-se de um caso de urgencia.

Em 8-2-35

O Escrivão

[Signature]



Termo de ractificação

Aos oito dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco nesta cidade de Paranaguá, em Cartorio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal, commigo Escrivão do seu cargo abajxo noemado e assignado, e sendo ahi compareceu o solicitador Genaro Regis, procurador e advogado do Snr Carlos Lamberg, Agente nesta cidade da Cia de Navegação Lloyd Brasileiro, e por elle foi dito que vinha ractificar, como ractificado tem, todo o deduzido de sua petição inicial, que fica fazendo parte integrante deste termo. E do que para constar lavrei

o presente que vae assignado. Eu. *M. M. M.*
Escrivão que datilografei e subscrevi.

Antônio Santos

Genaro Régis



Certidão

Certifico que me dirigi á bordo do vapor nacional Com-
mandante Ripper, que se encontra ao largo do porto des-
ta cidade, e sendo ahi intimei em suas proprias pes-
soas aos senhores Capitão Ranulpho José de Souza, Mario
Candido Lima, Carlos Lamberg, Antonio Manoel dos Santos,
Pedro Tranquilino Honorio e Ary dos Santos Miranda, por
todo conteudo da cóta de designação retro, do que bem
cientes ficaram.

Dou fé-

Em 8-2-35

O Escrivão

M. M. M.

*25 Burellari e Sr.
Régis*

Certidão

Certifico que nesta cidade intimei em suas proprias pes-
soas aos senhores Latino Pereira Alves, Ajudante do Pro-
curador da Republica, Jorge Marcondes de Alburquerque, h^o
Curador aos Interessados Auzentes e Solicitador Gena-
ro Régis, advogado do requerente por todo conteudo da
cóta de designação de fls do que bem cientes ficaram.

Dou fé-

Em 8-2-35

O Escrivão

M. M. M.



Auto de Interrogatorio



14
B
A

Aos oito dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco neste porto de Paranaguá, ás dezessete horas, a bordo do vapor nacional Commandante Ripper, pertencente a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, o sendo ahi, presente e cidadão Antonio Santa Anna Lebo, Primeiro Supplente de Substitute do dr Juiz Federal, commigo Escrivão ad hoc abaixo nomeado e assignado, presentes tambem os senhores Latine Pereira Alves e Jergo Marcendes de Albuquerque, respectivamente Ajudante de Procurador da Republica e Curador aos Interesses Ausentes, e, sendo ahi, compareceu o Capitão de Longo Course Ranulpho José de Souza, Comandante do referido vapor "Comandante Ripper", e por elle foi dito, que ractificava tudo e deduzido da acta de deliberação e termo do preteste lavrado a bordo, que ficam fazendo parte integrante deste auto, por serem os mesmos a expressão da verdade. Em seguida passou o M. Juiz a proceder e interrogatorio do referido Comandante pela forma e maneira seguinte: Disse cahmar-se Ranulpho José de Souza, Capitão de Longo Course, Comandante do vapor nacional "Comandante Ripper" pertencente a referida Cia Navegação Lloyd Brasileiro, com quarenta e oito annos de idade, digo com cincoenta e oito annos de idade, casado, residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever, tendo prestado a promessa legal, e sendo inquerido disse que o navio Comandante Ripper encontrava-se atracado na ponte Leon Israel, desde as nove horas da manhã de hoje, tendo o navio vindo de Rio de Janeiro, em viagem regular, conduzindo cargas e passageiros, para este porto e outros, com destino ao porto de Porto Alegre e escalas. Que a atracação foi feita com toda a segurança pelo praticante Joaquim Antunes dos Santos; estando o navio perfeitamente amarrado de popa e proa, estando as espigas de ré (duas) amarradas a uma boia, boia esta onde costumam amarrar todos os vapores que atracam na referida ponte Leon Israel; que pouco depois das dez horas, verificou-se que o navio afastava-se da ponte impellido pela forte mare de enchente, vindo agarrar a boia da amarração da popa, impellido o Comandante



Ripper" de encontro ao navio sueco "OSCAR MIDLING", da praça de
Stokelme, que se encontrava atracado na ponte São Paulo Rio Grande,
abarrastando contra a popa do referido navio sueco; que com o abar-
reamento veio a avarriar-se o navio "Comandante Ripper" em exten-
são de nove metros e vinte centímetros, avaria essa no convés B,
lado BE, altura do porão numero três,; que as avarias soffridas
atingiram também a uma secção de encanamento de abalçoação bem
como três balaustre; que o navio sueco segundo pôde observar
o interrogado soffreu apenas avaria ligeira, de pequena monta, com
o retercimento de um balaustre de popa; que todas as providencias
foram immediatamente tomadas afim de evitar a occorrença, ponde-
se immediatamente em acção o rebocador General Uzerie que, com es-
forço conseguiu evitar fossem maiores as avarias em ambos os na-
vios, pois o mesmo rebocador quebrou e seguimento do Ripper contra
o sueco; que por ordem do interrogado foi espiado um ancorrete, pela
popa, afim de que com o auxilio do General Uzerie, fosse o Coman-
dante Ripper, retirado de sua posição sobre o navio sueco e dito
navio sueco; que o interrogado communiou o occorrido ao Sr Capita-
tão dos Portos deste Estado; que o interrogado extranheu o prece-
dimento da tripulação do navio Sueco, não prestando auxilio algum
afim de evitar o abarrastamento, pois pedia ter arriado as suas ex-
digo as duas espigas recuando da ponte, evitando assim o choque;
que o referido navio sueco no momento em que se verificou o abal-
reamento estava com o seu serviço de estiva parado, e que não scen-
tecia com o navio do seu Comande, que estava em operações de carga;
Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica por este
feiram feitas as seguintes reperguntas. que deferidas e interrogado
respondeu: que todas as providencias foram tomadas para evitar o
choque: que o navio do seu Comande encontrava-se bem amarrado, cuja
amarração fôra feita pelo praticante Joaquim Antunes dos Santos. Dada
a palavra ao Curador aos Interessados Ausentes este nada perguntou.
que em vista do succedido resolveu o interrogado convocar, e que
fez, os officiaes do seu Comande e mais alguns da equipagem, fi-
cando resolvido que se protestasse contra quem de direito fôr, e
pertencer possa, por todos os prejuizes resultantes da avaria pre-

15
15
[Handwritten signature]

duzida pela quebra da corrente da amarração e da forte correnteza da mare' no momento de accidente, o que veio ocasionar e mesmo, preste este que fez em presença de senhor Carlos Lamberg Agente da Cia que pertence e seu navio, cujo protesto e fez e e rectifica, em nome dos armadores, Cia de Navegação Lda Brasileira, e a quem mais interessado diga mais interessar possa. E como nada mais disse nome lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar e presente que vai assinado. Eu, *[Handwritten signature]* Escrivão que datilegarefei e subscrevi



Mitina Antunes

Francisco de Paula

Carlos Lamberg

Genaro Regis

Antonio Pereira Alves

R. 6.800

Certidão

Certifico que intimou em suas próprias pessoas as testemunhas constantes de termo de protesto lavrado a' bordo, afim de comparecer e serem interrogadas, e que tambem fiz ciente ao requerente Carlos Lamberg e ao seu advogado Genaro Regis, Curador aos ausentes e Aju-dante do Procurador da Republica.

12.500

Deu fe'

Em 8-2-35

O Escrivão

[Handwritten signature]



Assontada

Aos oito dias de mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco neste porte de Paranagua, a bordo do vapor nacional Comandante Ripper, ás dezoito horas, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lebe, Primeiro Supplente de Substituto de dr Juiz Federal commigo Escrivã de seu cargo abaixo nomeado e assignado, e senhor Carlos Lambert Agente da Cia Nacional do dige Cia de "avegação" Lloyd Brasileiro acompanhado de seu advogado Genaro Regis, e senhores Latino Pereira Alves e Jorge Marcendes de Albuquerque, respectivamente Ajudante de Procurador da Republica e Curador aos Interessados Ausentes, e sendo ahi, compareceram as testemunhas arreladas no pretesto que deram collocadas em logar que uma naõ quisse e depoimento da eutra e inqueridas como adiante se ve. De que para constar lavrei e presente que vao assignado. Eu, *[Signature]* Escrivã que datilografei e subscrevi.



Subscritor

*125
105
225*





16
53
[Signature]

Primeira testemunha

Raymundo Araujo, com 33 annos de idade, brasileiro, casado, immediate de vapor nacional Commandante Ripper, pertencente a Cia de Navegação Lloyd Brasileiro, residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que: o navio Commandante Ripper, encontrava-se atracado na ponte Leon Israel, desde as nove horas da manhã de dia de hoje, tendo dado entrada neste porto tambem no dia de hoje precedente de porté de Rio de Janeiro em viagem regular, com destino ao porto de Porto Alegre, e escalas; que o navio encontrava-se em boas condições de navegabilidade e estabilidade, e foi aptamente amarrado, com toda a segurança pelo praticante da barra deste porto Joaquim Antunes dos Santos; que em consequencia da forte correnteza reinante o navio afastou-se digo dos Santos; que pouco depois das doze horas de hoje, o navio affastou-se por se haver quebrado a corrente de amarração, em consequencia da forte mare de enchente, que impelliu o navio Commandante Ripper, contra o navio sueco OSCAR MIDLING, que se encontrava atracado na ponte São Paulo Rio Grande, abalreando contra a pépa de mesmo navio sueco, produzindo então no Commandante Ripper avr digo avarias no convoz trôa, lade BE altura de porão numero 3, numa extensão de 9m e 20cets como consta da proteste lavrada a bordo de mesmo navio; que alem dessas soffrou o navio avaria numa secção de encamento de baldeação acima digo baldeação, assim como em tres balaustres: que pelo Commandante e todos de bordo foram tomadas as providencias necessarias afim de evitar-se o accidente, sendo chamado immediatamente o rebocador General Ozorio, que comparecendo com urgencia, prestou relevantes serviços, evitando ffsse m maiores as avarias; que as avarias no vapor sueco foram de pequena monta segundo a opiniaõ de deponente. Dada a palavra ao Curador aos Interessados Ausentes por este foram feitas diversas perguntas que deferidas e deponente respondeu: que tendo sido convocados os officiaes e alguns outros tripulantes do navio para deliberarem sobre o occorrido, foi resolvido



Repergunta

se protestase, como foi unanimemente deliberado, e como consta de livre de Borde sendo e mesmo ta expressaõ da verdade em todos es seus termes. Dada a palavra ao Ajudante do Procurader da Republica per este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que foi extranhavel a attitudo do Comandante do navio suce, naõ tomando, como devera, providencias no sentido de evitar o choquo, pois na opiniaõ de depoente, se o navio suce, fesse levado avante, evitar-se-hia o abairramento. Que o navio suce estava parade, e ao contrario do Comandante Ripper que se encontrava em operaçes de carga. Que naõ houve culpa de pessea alguma do borde, a respeito do succido, que foi occasionado pela mare' de enchente, que entaõ reinava. E como nada mais disse onem lhe foi perguntado mandou o M Juiz encerrar e presente que depois do lido e achado conforme vae assignado. Eu *M. R.* Escrivaõ que datilografei e subscreevi, *naõ leu e e assinado por mim "M.B."*

M. R.
Antonio Francisco de
Raymundo Araujo
Carlos Amador
Severino Regis
Procurador da Republica
Latino Pereira Alves

M. R. 4, 1, 5
3
7-1-58

Segunda testemunha

Mario Candido Lima, com vinte e oito annos de idade, brasileiro, solteiro, segundo piloto do vapor nacional Commandante Ripper, pertencente a Companhia Navegaçaõ Loyd Brasileiro, residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a rp promessa legal e sendo inquerido disse que: que o navio Commandante Ripper, encontrav-se atracado na ponte Leon Israel, desde as nove horas de hoje; que ás doze horas mais ou menos de dia de hoje, o depoente netou que o navio Comandante Ripper, affastava-se da ponte, resultando assim a queda da escada do navio que se communica com a ponte, motivada esse affastamento pela forte correnteza da mare' de enchente.

17
05
[Signature]

da beia

te que arrebentou a corrente, arrebentamento esse motivado não só pela maré de enchente, como também pela pressão das espigas dos dois navios, sendo um delles o Ripper e o Argentino de nome Brazil; que o affastamento resultou vir abalroar com a popa do vapor sueco Oscar Midglin digo Oscar Midling, a meia não digo a meia não de Commandante Ripper, apesar do auxilio prestado pelo rebocador General Zerle, que prestou relevantes serviços evitando fosse em de maiores proporções as avarias; que a averia constou no Commandante Ripper, do seguinte; avarias no convez B lado BE altura de porão numero tres, avarias essas que damnificaram balaustre e varandas de dito local attingindo também uma secção de encamento de baldação, com uma extensão de nove metros e vinte centimetros. Dada a palavra ao Senhor Curador aos Interessados Auzentes por este foram feitas reperguntas que a testemunha respondeu: que o que consta da acta de deliberação e protesto lavrado a bordo, e a expressão da verdade. Dada a palavra ao Curador aos Interessados Auzentes por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que pelo comando do vapor sueco, não foi tomada qualquer providencia afim de evitar o choque que se verificou, desconhecendo o depoente as razões pelas quaes assim procedeu o referido navio. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o M Juiz emocer o presente que vae assigando. Eu *[Signature]* Escrivão que datilografei e suvsdrevi, ficando resalvada a entrelinha que diz "da beia"



repergunta

Antônio Brito Machado

Henrique de Oliveira

Carlos Ambrósio

Guaraciopa

Luiz Carlos de Oliveira

Latino Ferreira

A 300
C 300
B 000



Terceira testemunhá

Antonio Manoel dos Santos, brasileiro, casado, com cincoenta annes de idade, residente no Rio de Janeiro, mestre de vapor nacional Comandante Ripper pertencente a Cia de Navegação Lloyd Brasileiro, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que; e a expressã da verdade e que se contem na acta de deliberação e protesto constante do Diario Nautico, pois o Comandante Ripper em virtude da forte correnteza de enchente que entã reinava, pelas dezessete horas mais ou menos de dia de hoje, affastou-se da ponte onde se achava atracado pela quebra da corrente que o amarrava, e tomando outra direcção foi bater com a sua meia nã na popa do navio sueco Oscar Migdling, que se encontrava atracado na ponte da São Paulo Rio Grande, resultando desse cho que avarias no Comandante Ripper, as quaes constam de protesto lavrado a bordo e junto per copia a estes autos; que o navio sueco soffreu apenas avaria em um balaustre na popa sem que tenha sido isto de grande monta; que o rebocador General Oserie prestou optimos serviços impedindo que fossem maiores as avarias verificadas; que o navio sueco não tomou nenhuma attitudẽ afim de evitar e abalroamento. Dada a palvãra ao Ajudante de Procurador da Republica per este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que em face de corrido reuniram-se o Comandante e principaes de bordo resolvendo que se lavrasse o protesto de acentecido e que foi feito pelo immediate de vapor, e per todos assignado. Dada a palvãra ao Curador aos Interessados Ausentes per este foi reperguntado e pela testemunha respondido/que dado o cheque, pelo navio sueco não foram tomadas quaesquer providencias para evitar mal maior, não prestando auxilio algum ao navio Comandante Ripper? E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encrer e presente que lide e achado conforme vae assignado. Eu

Escrivã que subscrevi e d'qtilografei.

Antonio Manoel dos Santos
Antonio Manoel dos Santos

Ripper

3
1
6.2



18
15

Carlos Janberg

Genário Régis

Luiz Carlos de Moraes
Luiz Carlos de Moraes

Quarta testemunha

Podre Tranquiline Henorio, com vinte e seis annes de idade, brasileiro, solteiro, marinheiro de vapor Comandante Ripper, residente no Rio de Janeiro. sabendo ler e escrever aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que: o navio Comandante Ripper procedente de parte de Rio de Janeiro, dou entrada neste parte no dia de hoje, vindo a atracar na pente Leon Israel desde as nove horas de dia de hoje: que as dezo heras ainda de dia de hoje, o navio affastou-se na pente onde se encontrava atracado, afastamento esse derivado da forte correnteza da maré de enchente que ocasionou o quebramento da corrente que o segurava; que a amarração de navio havia sido feita com toda a segurança pelo praticante Joaquim Antunes dos Santos; que em virtude de afastamento havia o Comandante Ripper, veio a checar-se com o vapor sueco Oscar Midlign que se achava atracado na pente São Paulo Rio Grande: que em virtude de desso cheque o Comandante Ripper soffreu as avarias constantes de termo de protesto que era se rectifica: que para evitar-se maiores consequencias, prestou e recebeu General Ozerio urgentes serviços, tendo sido tomadas todas as providencias julgadas acertadas, não se para evitar o cheque, como também para evitar maior mal; que reunida a tripulação disse os principaes de bordo sob a direcção de Comandante, ficou deliberado que se protestasse, e que foi feito, tendo sido lavrado o mesmo protesto no livro de bordo; Dada a palavra ao Curador aos Interressados Auctores por este foi repurgantado e pela testemunha respondido: que não existe duvida que o unico motivo de accidente referido, foi a forte correnteza da maré como acima já ficou declarado, não tendo havido, absolutamente negli-



gencia per parte de seu Commandante nem dos seus commandados. Dada a palvara ao Ajudante de Procurador da Republica per este foi reporguntado e pala testamounha respondido: que o depoente naõ viu ter e vapor succe tomade qualquer providencia afim de evitar o abalroamento, e nem depois desse ter acentecido prestade assistencia alguma ao Commandante Ripper. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar e presente que vae assignado. Eu,

[Handwritten signature]

Escrivaõ que subscrevi e datilografei.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Quinta testamounha

Ary dos Santos Miranda, com vinte e sete annes de idade, brazileiro, solteiro, oficial de exercite, residente no Rio Grande do Sul (Bago) sa sendo lerce escrever aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que/ que e' passageiro de vapor Commandante Ripper, tendo embarcade no porte de Rio de Janeiro e se encontrava a bordo per occasiaõ de accidente que occerou da seguinte forma: que o depoente encontrava-se do lado em que se achava atracado o navio Commandante Ripper, em palestra com um seu collega, quando ouviu a queda da prancha que ligava o navio ao trapiche: que observando e occerido notou que o navio se desgarrava de sua amarraçaõ, naturalmente per quebra da corrente em que estava amarrado, sobre a boia, tomando uma outra direcçaõ no seu affastamento, direcçaõ essa que o impollia para o navio succe que se achava atracado na ponte Saõ Paulo Rio Grande: que a despeito de todas as medidas tomadas afim de dize Rio Grande: que o depoente viu um rebocador apes e abalroamento, no local forçande a segui-

300
 300
 600

mente de Commandante Ripper: que as avarias constaram de estragos na varanda e em um dos covez de navie ,digo varanda, balaustres, encanamentos e etc: que o depeente assignou e preteste lavrede a' berde e e mesmo representa a verdade de eccerrride. Dada a palavra ao Curader dr Auzentes per este nada foi perguntado. Bada a palavra ao Ajudante do Procurader da Republica per este tambem na foi re-perguntado, digo per este foi perguntado e pela testemunha respennide: que o navie sucee tambem seffrou pequenas avarias, que constaram de algum retorcimento em ferre de berde. E come nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que vae assignado. Eu M. M. Rocha Escrivaõ que datilografei e cubscrivi.

19
05

Repergunta



M. M. Rocha
Str. dos Santos Miranda
Carlos Lamberg
Guilherme Riggs
Latino Pereira Chaves

R. 300
 R. 250
 550

Certidão

Certifico que devido ao adiantado da hora, determinou O M Juiz que fossem suspensos os trabalhos, designando-se do dia de amanhã, ás lo horas, em Cartorio, afim de ser interrogado o senhor Carlos Lamberg, Agente da Cia de ~~avegação~~ Lloyd Brasileiro, que estando á bordo, assistiu o accidente, e assignou o protesto lavrado-
 Dou fé.



Em 8-2-35
 O Escrivaõ
M. M. Rocha

1

Certidão

Certifico que intimei nesta cidade em suas proprias
pessoas aos senhores Carlos Lamberg, Agente nesta ci-
dade da Cia de Navegação Lloyd Brasileiro, o seu advo-
gado Genaro Regis, os senhores Latino Pereira Alves
Ajudante do Procurador da Republica e Jorge Marcon-
des de Albuquerque, Curador aos Interessados Auzentes
por todo conteudo da certidão retro, do que bem cien-
tes ficaram.

Dou fé-

Em 8-2-35

O Escrivão


[Handwritten signature]




n/

20
15

-Auto de Interrogatorio-



Aos nove dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, nestabcidade de Paranaguá, em Cartorio, presente o cidadão Antonio Santa Lobo digo Antonio Santa Anna Lobo Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal, commigo Escrivão ad hoc do seu cargo abaixo nomeado e assignado, presentes tambem os senhores Latino Pereira Alves e Jorge Marcondes de Albuquerque, respectivamente ~~A~~judante do Procurador da Republica e Curador aos Interessados auzentes, e sendo ahi compareceu o senhor Carlos Lamberg, Agente nesta cidade da Cia de Navegação Lloyd Brasileiro, o qual foi interrgoado pela forma e maneira seguinte: Respondeu chamar-se Carlos Lamberg, com 25 annos de idade, brasileiro, casado, Agente da Cia de Navegação Lloyd Brasileiro, residente nesta cidade, sabendo ler e escrever, tendo prestado a promessa legal, disse que: na qualidade de Agente da referida Cia de Navegação Lloyd Brasileiro encontrava-se á bordo do vapor nacional Commandante Ripper, no dia de hontem, cujo vapor é pertencente a dita Cia; que assistiu o accidente verificado ás doze horas mais ou menos e que consta do protesto e acta de deliberação lavrados á bordo do referido navio logo após a verificação do referido accidente de conformidade com a deliberação tomada pelo interrogado, pelo Commandante e pelos demais de bordo; que o accidente foi consequente do arrebentamento da corrente de amarração da boia de ré, por effeito da correnteza de maré de enchente que então reinava; que a mesma boia em face do arrebentamento da corrente, deslocou-se ~~da~~ sua primitiva posição, garrando, o que importou em levar digo em affastar a popa do navio para o canal, que forçado pela correnteza foi de en-



contro com a sua meia náó na popa do vapor sueco "Oscar Midling"; que, incontinenti, o interrogado tomou providencias urgentes afim de evitar o abalroamento, não o conseguindo a despeito dos ingentes esforços do rebocador General Ozorio da Agencia desta cidade, que apesar de tudo, conseguiu diminuir a violencia do choque do Ripper contra o vapor sueco; que verificaram-se avarias no Commandante Ripper, numa extensão de nove metros e vinte centímetros, na parte da varanda do convéz B, lado B.E., proximo ao porão treis; alem dessas soffreu ainda o referido navio avaria em uma secção de encanamento de baldeação e em treis balaustres tambem situados na varanda mencionada; que na opinião do interrogado as avarias no vapor sueco foram de somenos importancia; que o vapor sueco Oscar Midling não procurou de qualquer maneira evitar o choque, desconhecendo o interrogado o motivo desse proceder, pois encontrava-se no momento o alludido vapor com os seus serviços de carga parados, sendo, portanto, possivel ao Commando tomar immediatas providencias como sejam arriamento de suas espias de amarração; recuando, assim, da ponte São Paulo Rio Grande onde se achava atracado; que tão logo foi deliberado e lavrado o competente protesto, o interrogado de commun accordo com o Commandante do vapor Ripper, communicou o occorrido ao Snrº Cápitào dos Portos deste Estado; Dada a palavra ao Curador aos Interessados Ausentes por este foram feitas reperguntas que o interrogado respondeu: que absolutamente não houve responsabilidade de quem quer que seja quanto ao facto orrid digo facto occorrido pois elle foi consequencia do desprendimento da boia e da correntenza então reinante, como já disse; Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica por este nada foi reperguntado. Em seguida pelo interro-

21/15
go

gado foi dito que depois de todas as providencias tomadas para acautellar os interesses do navio e da Companhia de Navegação Lloy Brasileiro, foi verificar a forma porque estava amarrada a boia que havia guarrado, vendo então que a mesma era presa a uma corrente que se estendia até a praia onde se prendia a uma tófa de madeira enterrada no solo pouco mais de um metro; que no logar da referida tóra de madeira estava um longo sulco na terra, tendo sido a mesma tóra arrancada com a simples força da maré contra o navio; disse mais que considerava essa amarração de boia de atracação contraria as exigencias das leis navais e que disso deu sciencia á Capitania dos Portos, não lhe cabendo antes essa verificação porque allí atracavam normalmente varios navios e por não lhe competir, de resto, a referida fiscalisação. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que lido e achad conforme vae assignado. Eu



M. J. G.
subscrevi.

Escrivão que datilografei e

Antonio Augusto Muelby
Carlofaulberg
Antonio Augusto Muelby
Antonio Augusto Muelby

7.52

Concluzão

Em seguida faço estes autos concluzos ao M Juiz Supplente Eu, *M. J. G.* Escrivão que datilografei e subscrevi.

30

Permitta-se a leitura em Juiz Federal.
Em 9 de Fevereiro de 1935.
Antonio Augusto Muelby





Data

Em a data supra recebi estes autos do M Juiz Supplente
Eu, *[Signature]* Escrivão que datilogarefei
e subscrevi.

Remessa

Em seguida faço remessa destes autos ao. Exmº Snr dr
Juiz Federal. Eu *[Signature]* Escrivão que datilo-
grafei e subscrevi.



Remettido

DATA

Aos 11 dias do mez de Jul de 1935
me foram entregues estes autos; do que, para constar fizo este
termo. — Eu, Paulo Mansant
[Signature]

22
15

CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mez de Fev. de 1935
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federico
do que faço este termo. — Eu, Paulo M. Ch.

300

Paulo M. Ch.
ch.

*He-se vista a
D. Procurador da
Republica
Quitiba, 11 de Fevereiro
de 1935.
Juiz Francisco Chagas.*



DATA

Aos 11 dias do mez de Fev. de 1935
me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, Paulo M. Chagas

300

Paulo M. Chagas

VISTA
Aos 12 dias do mez de Fev 1935

faço estes autos com vista ao Dr. Procurador Geral
do quo faço este termo. — Eu, P. Ant. M. Mansant

esentor de

Vr. l.

Nada Teulas a opor.

Requeiro que se faça a conta
das custas e que me seja
aberta nova vista para dizer
sobre a mesma.

Cuituba, 12-2-1935

Leão de F. Ribeiro
Proc. da Republica

DATA

Aos 12 dias do mez de Fev de 1935

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, P. Ant. M. Mansant

Procurador

23
12

CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mez de Fev de 1935
fz os autos conclusos ao M. Juiz
do que faço este termo. — Eu, Paul M. Ch -
Paul M. Ch
Ch

Sellados, contados e
preparados, de-se vir
ta ao D. Procurador
da Republica e se
ultrae depois com
chaves.



Leitoyba, 12 de Fevereiro
de 1935.
Leiz Affonso Chagaa.

DATA

Aos 12 dias do mez de Fev de 1935
me foram entregues estes autos; do que, para constar fzo este
termo. — Eu, Paul M. Ch -
Paul M. Ch

Costas.

pr. juiz Federal -
Judgments - 2.000

Juiz Supplemento -
Promissos - 800
Religencia - 3.000
Inferencia - 700
37.800

Ofudante Procurador -
Religencia - 2000
Inferencia - 2400
44.000

Curador auxiliares.
Religencia - 2000
Inferencia - 2400
44.000

Processos. Plausíveis.
Antiacção - 2000
Termos papeis - 4400
Intimação - 4000
Pesta Oenta - 5000
15.400

Processos - ad-hoc.

- Antiacção, promissos, Inferencia,
religencia e condicoes. 153.300

N.º Fazenda Nacional
12 a 100 termos - 9.600

R\$. 306.600

em 12 de Fev. de 1835

o Juiz
P. Ant. M. Ant.

em tempo: Custas do Pr. Procurador da

Trâmpols:

306.600

Republica:

Parecer de ps. 221. 400
custa de ps. 400

400 ~~400~~ 800

\$ 314.600

Jun, 12 de Fev de 1935



O Juiz
Paulo Mascant

Atipico por intimei o juiz:
Agente do Lloyd Brasileiro, para prepara
e sellar este Auto. Dou fé.

Jun, 13 de Fev de 1935

O Juiz
Paulo Mascant

CERTIFICO. que as custas contadas nestes autos
foram todas pagas pelo referendos dou fé.

Coritiba, 18 de Fev de 1935

O Escrivão:

Paulo Mascant

Emolumentos do M. Juiz

2.00

27 FEB 1935
Escrivão
Raul Plaisant



12 a@to e tens.

960



25
13

VISTA

Aos 22 dias do mez de Fev^o 1935

faço estes autos com vista ao Dr. Amado de Almeida

do quo faço este termo. — Eu, Antônio Manoel

escrevo em

V₁₁

Nada tenho a opor

Cuitaba, 22-2-1935

Leandro de Lencois

Proc. da Republica

DATA

Aos 22 dias do mez de Fev^o 1935

me foram entregues estes autos; do qua, para constar faço este

termo. — Eu, Antônio Manoel

escrevo em



Da

CONCLUSÃO

Aos 23 dias do mez de Fev de 1935

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu, Paul Moan

Paul Moan
ch

Vistas, etc.

Julgo por sentença a presente sacção de protos unificadas, para que produza os seus devidos e legaos effectos.

Registrar os autos, de se instruemntos a parte, para os devidos fins.

Registre-se.

Caritiba, 23 de Fevereiro de 1935.

Juiz Officio Publico

DATA

Aos 23 dias do mez de Fev de 1935

me foram entregues estes autos do que, para constar faço este

termo. — Eu, Paul Moan

sub.

26
14/11/35

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé:

Coritiba, 23 de Fevereiro de 1935

O Escrivão:

Paulo M. Soares

